

ANEXO IV

ITEM 4.8.1 - NORMAS E REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade:

Normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como documento que representa o resultado de um estudo para apresentação final do curso de Bacharelado (graduação), e, define-se como um trabalho escrito, de autoria individual, a ser apresentado pelo aluno concluinte do curso de Engenharia Agrônômica, dando cumprimento ao estabelecido pelas Diretrizes curriculares do Curso.

Art. 2º - O TCC deverá caracterizar-se por:

- I. Ser resultado de uma investigação científica, empreendida metodologicamente, quando surge um problema para o qual se procura uma solução.
- II. Possuir em caráter didático cuja elaboração não se exige a comunicação de uma teoria nova ou nova interpretação de fatos.
- III. Ser pessoal fruto de reflexão e rigor científico e não transcrição de trabalhos alheios.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso constituir-se-á de reflexão sobre:

- I. Um trabalho teórico de sistematização do conhecimento do curso.
- II. Temas que correspondam à realidade.
- III. Relato da prática profissional (por vezes oriunda do próprio estágio) a partir de referencial teórico com levantamento de propostas de intervenção, embasadas em pressupostos teóricos metodológicos, o que assegurará o seu caráter científico.
- IV. Levantamentos bibliográficos sobre um determinado tema relativo à área da saúde.

Art. 4º - A elaboração do TCC tem por objetivos:

- I. Contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do acadêmico, articulando seu processo formativo.
- II. Propiciar a realização de estudos de pesquisa e de extensão universitária, possibilitando condições de progressão acadêmico-profissional em nível de pós graduação.
- III. Promover a interação técnico-científica entre docente e discente.
- IV. Gerar um artigo para apresentação durante uma jornada científica institucional a ser realizada no final do semestre e para publicação em revista científica indexada.

V. Divulgar, para a comunidade científica, o desenvolvimento das pesquisas acadêmicas realizadas no Curso de Engenharia Agrônômica do Centro Universitário Padre Albino.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES

Art. 5º - Haverá 1 (um) tipos de orientação: em grupo e individual

Art. 6º - As orientações em grupo serão feitas em sala de aula versando sobre normas técnicas de acordo com a necessidade dos alunos.

Art. 7º - As orientações individuais serão realizadas de acordo com o horário e local pré-estabelecidos entre o(s) orientando(s) e o professor/orientador.

Art. 8º - As orientações somente poderão ser feitas por professores do curso de Engenharia Agrônômica ou outro professor do quadro de docentes do Centro Universitário Padre Albino, com titulação mínima de Mestre, sendo que, o trabalho de conclusão de curso, seja de forma restrita enfatizado na área de Ciências Agrárias. Excepcionalmente, o orientador poderá ser professor mestrando ou com expressiva e comprovada contribuição profissional, com reflexo no meio acadêmico.

Art. 9º - Os alunos deverão assegurar frequência nos encontros agendados com os professores orientadores.

Art. 10 - Compete ao professor que realizar a orientação em sala de aula:

- I. Fornecer subsídios para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Possibilitar reflexão sobre a natureza e a finalidade do trabalho;
- III. Oportunizar discussão conjunta para estudo, definição e formulação dos elementos componentes do artigo;
- IV. Identificar e refletir sobre temas teórico–metodológicos relacionados à pesquisa;
- V. Orientar quanto às normas técnicas do trabalho científico a serem seguidas (normas da revista de escolha).

Art. 11 - Compete aos professores que realizarem orientação individual:

- I. Orientar o aluno nas práticas investigativas e nas técnicas de elaboração de um trabalho de iniciação científica.
- II. Estabelecer com o orientando o plano de estudo e o respectivo cronograma, os locais e os horários de atendimento e outras providências necessárias.
- III. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Regulamento.

IV. Definir, ao final do processo de elaboração do trabalho, se o mesmo está em condições de ser apreciado pela Banca Examinadora, oficiando à Coordenação do Curso os casos não passíveis de avaliação e aprovação.

Art. 12 - Compete ao orientando:

- I. Desenvolver as atividades de elaboração do TCC de acordo com o plano e agenda estabelecidos com o orientador.
- II. Elaborar o TCC contemplando a execução de práticas investigativas e técnicas de elaboração de um trabalho de iniciação científica.
- III. Redigir o trabalho com clareza, coerência de ideias, linguagem adequada e correção ortográfica.
- IV. Observar rigorosamente os prazos estabelecidos no Regulamento.
- V. Participar do Congresso da UNIFIPA com os resultados parciais ou totais de seu TCC para prévias melhorias.
- VI. Entregar o artigo para a defesa em 3 (três) vias digitadas e em via digital (pendrive ou CD).
- VII. Entregar o artigo corrigido, respeitando as sugestões da banca examinadora.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 13 - Todo Trabalho de Conclusão de Curso será previamente apresentado no Congresso da UNIFIPA, sendo sua totalidade ou parcialidade para oportunizar melhorias no Trabalho que será seguido para as etapas subsequentes nos artigos 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 deste capítulo.

Art. 14 - O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta pelo orientador, um professor da área básica e um professor da área profissional.

Art. 15 - A banca examinadora avaliará o TCC na apresentação escrita e oral, e esse será julgado em Aprovado e Reprovado.

Art. 16 - A avaliação consistirá na atribuição de uma nota de 0 a 10, resultante da média aritmética das avaliações individuais dos examinadores.

Art. 17 - Cada examinador deverá elaborar seu parecer de apreciação sobre o TCC e este será entregue ao aluno.

Art. 18 - A avaliação consistirá também na análise quanto à pesquisa bibliográfica, forma, conteúdo e apresentação gráfica,

Art. 19 - A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Art. 20 - Na hipótese de reprovação, o aluno poderá rerepresentar o TCC para reavaliação até 15 dias antes da colação de grau, e obtendo a nota mínima poderá colar grau. Não rerepresentando no prazo estabelecido o aluno NÃO colará grau e a rerepresentação obedecerá às normas do curso.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 20 - O aluno deverá entregar o projeto de pesquisa definitivo na data determinada pela Coordenação.

Art. 21 - O prazo para a entrega final do TCC será definido a cada ano pela Coordenação.

Art. 22 - A entrega da nota final do TCC será estipulada pela Coordenação.

Art. 23 - A entrega de recurso para revisão de nota deverá ser feito até 5 dias úteis após a divulgação da nota, para a Coordenação do Curso, que se responsabilizará pelo encaminhamento do mesmo.

CAPÍTULO VI DA ESCOLHA DOS ORIENTADORES

Art. 24 - Será levado ao conhecimento dos acadêmicos no 8º período o nome dos professores orientados e respectivas áreas de atuação/pesquisa e trabalho no curso. Após definido o tema do TCC, pelo aluno, o professor responsável pela organização das atividades de TCC distribuirá as orientações de acordo com respectivas áreas de atuação/pesquisa dos professores do Colegiado.

CAPÍTULO VII DA MUDANÇA DE ORIENTADOR/ORIENTANDO

Art. 25 - Após a definição do orientador, mudança de qualquer natureza tanto por parte do orientador quanto do orientando só será permitida pelo professor responsável pela organização das atividades de TCC.

CAPÍTULO VIII

DO USO DE LABORATÓRIOS

Art. 26 - Todos os projetos de pesquisa que necessitarem usar os laboratórios da IES para coleta de dados deverão solicitar autorização à Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica antes do início da pesquisa. Para isso, o orientador em conjunto com o orientando deverão encaminhar à Coordenação do curso de Engenharia Agrônômica uma carta de solicitação esclarecendo os objetivos da pesquisa e os materiais que serão utilizados, anexando uma cópia do projeto de pesquisa. A coleta de dados somente poderá ser iniciada após a liberação pela Coordenação do curso.

Art. 27 - A IES não disponibiliza verbas para custeio dos projetos de TCC. Portanto, todos os gastos relacionados aos projetos de TCC deverão ser custeados pelo acadêmico orientando.

Art. 28 - O aluno não poderá permanecer sozinho nos laboratórios de pesquisa da IES durante a coleta de dados, devendo sempre estar acompanhado técnico do laboratório ou pelo professor orientador.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Os discentes deverão entregar as cópias do Termos de Aprovação, Ata de Defesa e a certificado participação do Congresso para contabilização para integralização dos créditos.

Art. 30 - Os casos omissos no Regulamento do TCC serão apreciados pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica.

Art. 31 - O Regulamento do TCC poderá ser modificado sempre que se fizer necessário. Devendo-se para isso, contar com a aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 32 - O Trabalho de Conclusão de Curso após aprovado terá o prazo de 2 (duas) semanas após a apresentação para correções e entrega da documentação final. O trabalho deverá ser entregue encadernado e/ou em arquivo constando a Ata de Defesa e ser depositado na Biblioteca do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA

CAPÍTULO X DAS NORMAS PARA DISSERTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 33 - O trabalho deverá ser digitado em tamanho A4 210 x 297 mm, com margem superior, inferior e direita de 2,5 cm e margem esquerda de 3,0 cm. O texto deverá ser

digitado em fonte (s) Calibri, Times New Roman ou Arial no tamanho nº 12, parágrafo 1,5 cm com espaçamento entre linha de 1,5 cm. Os números das páginas devem aparecer no lado inferior direito com início na Introdução. Os itens devem aparecer na seguinte ordem: Título: em Português, Título em Inglês, digitados em negrito, centralizado e somente com a primeira letra maiúscula, separados entre si por um espaço de 1,5 cm.

Resumo: Deve conter até 250 palavras.

Palavras – chave: Inserir de três a cinco palavras-chave, separadas entre si por "." e não repetir palavras que já estejam no título do trabalho.

Abstract: Colocar o resumo em Inglês.

Keywords: Inserir as palavras chave em inglês, separadas entre si por ".".

Os títulos Introdução, Material e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões e Referências devem ser formatados com fonte em negrito, com a primeira letra maiúscula e alinhados a esquerda. Utilizar um espaçamento duplo para separar o texto do próximo título.

Formatação de Figuras e Tabelas: as figuras devem ser apresentadas com resolução satisfatória (acima de 800 dpi), com largura de no máximo 16 cm. O título deve ser autoexplicativo, escrito em Português, em negrito, numerado em algarismo arábico, seguido de ".", alinhado na margem esquerda e posicionado logo abaixo da figura (Exemplo: **Figura 1.**). Aqui incluem-se gráficos, fotografias (nítidas e com contraste), desenhos, etc. Todas as figuras devem estar citadas no texto, e a citação deve aparecer antes da figura ser inserida.

As tabelas devem complementar e não duplicar o texto, numeradas em algarismos arábicos e enviadas em formato editável. O título deve ser autoexplicativo, escrito em Português, alinhado na margem esquerda e posicionado acima da tabela (**Tabela 1.**). Todas as tabelas devem estar citadas no texto.

Citações: Devem ser apresentadas conforme sistema autor-data: Um autor: Silva (2000) ou (SILVA, 2000). Dois autores: Silva e Torres (2001) ou (SILVA; TORRES, 2001). Mais de dois autores: Silva et al. (2000) ou (SILVA et al., 2000).

Referências: As referências devem ser apresentadas em ordem alfabética, alinhadas a esquerda, em espaçamento simples e espaço duplo para separar as referências entre si. Todos os autores devem ser citados nas referências, ou seja, não utilizar et al. nas referências. As Referências deverão ser efetuadas no estilo ABNT vigente na ocasião.

Exemplos:

Citação de livro:

JENNINGS, P.B. **The practice of large animal surgery**. Philadelphia : Saunders, 1985. 2v.

BRUCK, D. K.; PAOLILLO, D. J. Jr. Anatomy of nodes vs. internodes in Coleus: The longitudinal course of xylem differentiation. **American Journal Botanic**, v.71, p.151-157, 1984.

Capítulo de livro com autoria:

GORBAMAN, A. A comparative pathology of thyroid. In: HAZARD, J.B.; SMITH, D.E. **The thyroid. Baltimore:** Williams & Wilkins, 1964. Cap.2, p.32-48.

Capítulo de livro sem autoria:

COCHRAN, W.C. The estimation of sample size. In: _____. Sampling techniques. 3.ed. New York : John Willey, 1977. Cap.4, p.72-90.

Artigo completo:

SMIRNOFF, N.; TODD, P.; STEWART, G. R. The occurrence of nitrate reduction in the leaves of woody plants. **Annual Botanical**, v. 54, p. 363-374,1984.

Resumos:

RIZZARDI, M.A.; MILGIORANÇA, M.E. Avaliação de cultivares do ensaio nacional de girassol, Passo Fundo, RS, 1991/92. In: JORNADA DE PESQUISA DA UFSM, 1., 1992, Santa Maria, RS. **Anais...** Santa Maria : Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, 1992. V.1. 420p. p.236.

Tese, dissertação:

COSTA, J.M.B. **Estudo comparativo de algumas características digestivas entre bovinos (Charolês) e bubalinos (Jafarabad).** 1986. 132f. Monografia/Dissertação/Tese (Especialização/ Mestrado/Doutorado em Zootecnia) - Curso de Pós-graduação em Zootecnia, Universidade Federal de Santa Maria.

Boletim:

ROGIK, F.A. **Indústria da lactose**. São Paulo: Departamento de Produção Animal, 1942. 20p.
(Boletim Técnico, 20).

Informação verbal:

Identificada no próprio texto logo após a informação, através da expressão entre parênteses. Exemplo: ... são achados descritos por Vieira (1991 - Informe verbal). Ao final do texto, antes das Referências Bibliográficas, citar o endereço completo do autor (incluir E-mail), e/ou local, evento, data e tipo de apresentação na qual foi emitida a informação.

Documentos eletrônicos:

MATERA, J.M. **Afecções cirúrgicas da coluna vertebral**: análise sobre as possibilidades do tratamento cirúrgico. São Paulo: Departamento de Cirurgia, FMVZ-USP, 1997. 1 CD.

Prague: WSAVA, 2006. p.630-636. Capturado em 12 fev. 2007. Online. Disponível em:
<http://www.ivis.org/proceedings/wsava/2006/lecture22/Griffon1.pdf?LA=1>

Observação:

Após a correção pelo aluno da dissertação de TCC com as devidas alterações e sugestões da banca examinadora, a monografia deverá ser averiguada pela biblioteca do Centro Universitário Padre Albino para alocação do TERMO DE APROVAÇÃO após a capa e contracapa, e após, será confeccionada a ficha catalográfica elaborada pela biblioteca.

Abaixo, segui o modelo de Trabalho de Conclusão de Curso da UNIFIPA no curso de Engenharia Agrônoma. Modelo da formatação, capa, contracapa e a inserção do termo de aprovação, ficha catalográfica e demais adendos está no anexo VII.

Art. 34 – O aluno, após a apresentação do TCC, terá o prazo de 1 (um) mês para entregar e apresentar as monografias corrigidas pelas bancas avaliadoras, e, o não cumprimento do prazo implicará em uma nova defesa e obrigatoriamente realizar a matrícula no componente

TCC, com apresentação e cumprimento reagendado por regimento do colegiado de curso em uma nova data.

Art 35. - O aluno que não realizar a conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no semestre vigente desta, e, nas datas estipuladas pela coordenação e colegiado de curso, deverá realizar a matrícula no componente TCC, ficando obrigado a cumpri-lo no prazo de 6 (seis) meses. Após esse prazo será considerado aluno desistente.

Art. 36 – Para os demais efeitos e qualquer alteração nas normas será referendado pelos órgãos competentes do curso de Engenharia Agrônômica em seus órgãos colegiados e núcleo docente estruturante.

Art. 37 – Cronograma de trabalho de conclusão de curso (TCC) estará disposto e veiculado nos sistemas de informação da UNIFIPA com o cronograma anexado para conhecimento de todos (anexo VII)

Catanduva, 27 de novembro de 2018.

Prof. Dr. João Paulo Ferreira
Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica - UNIFIPA

**Anexo VII-B – Cronograma de defesa do trabalho de conclusão de curso
(Engenharia Agrônômica)**

DATA/PERÍODO	APONTAMENTOS E AFAZERES	DIRECIONAMENTO DOS PROCESSOS PARA O TCC	OBSERVAÇÕES
1º SEMESTRE LETIVO (9º SEMESTRE)			
FEVEREIRO	Matrícula como aluno regular da disciplina de Trabalho de conclusão de curso (TCC)	- Definição dos temas - Contrato dos orientandos e orientadores	O Professor de TCC acompanhará os processos subsequentes dos temas e projetos
MARÇO	Reunião de discussão do desenvolvimento e critérios do TCC	Desenvolvimento do projeto de pesquisa	Projeto deve constar: <ul style="list-style-type: none"> • Título • Introdução • Objetivos • Material e métodos • Referências bibliográficas • Anexos (coleta de dados) se houver
ABRIL E MAIO	Reunião de acompanhamento das propostas e desenvolvimento do TCC	Desenvolvimento do projeto de pesquisa	Reuniões com o professor de TCC e professores orientadores
JUNHO	Prazo final para encaminhamento da proposta de tema de pesquisa para o TCC	Seminário para apresentação dos projetos	Banca a ser definida para as defesas de TCC no 2º semestre letivo

2º SEMESTRE LETIVO (10º SEMESTRE)			
AGOSTO	Protocolo de iniciação de pesquisa e extensão	Desenvolvimento do projeto de pesquisa em campo ou laboratório	O projeto poderá ser iniciado anteriormente as estas datas quando a pesquisa for de grande duração ou pelos grupos de estudos vigentes
SETEMBRO	Desenvolvimento e acompanhamento do TCC	Desenvolvimento e acompanhamento do TCC	Acompanhamento do desenvolvimento do TCC
OUTUBRO	Desenvolvimento e acompanhamento do TCC	Desenvolvimento e acompanhamento do TCC	Acompanhamento do desenvolvimento do TCC
NOVEMBRO	15/11 – Prazo final para envio da documentação de TCC para a secretaria de curso	Entregar o TCC pronto para distribuição das bancas avaliadoras	- Entregar o TCC final com cópia para a secretaria de curso e protocolar
DEZEMBRO	1º SEMANA DE DEZEMBRO	Defesa pública do TCC (apresentações com as bancas pré-definidas)	- Entregar as atas e termos da apresentação do TCC em 3 vias a secretarias de curso - entregar as versões finais e arquivos na 2ª quinzena de dezembro

Observações: O não cumprimento dos prazos e entregas implicará no cancelamento e impossibilidade de finalização dos processos do TCC. Sendo relatado estes fatos, o TCC será realizado novamente no semestre seguinte com prazo estendido no 1º semestre letivo até o seu termino (2º quinzena de junho), contudo, mantendo o vínculo na instituição.